

第二十二條
學費及收費

持續教育範疇的藝術普及課程的學費及收費，由文化局局長經聽取教學委員會的建議後以批示核准。

第 165/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准澳門貿易投資促進局二零零九財政年度第一補充預算，金額為\$100,134,373.29（澳門幣壹億零拾叁萬肆仟叁佰柒拾叁元貳角玖分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零九年五月十四日

行政長官 何厚鏞

Artigo 22.º

Propinas e taxas

O montante das propinas e das taxas a cobrar dos cursos de divulgação artística organizados no âmbito da educação contínua é aprovado por despacho do presidente do Instituto Cultural, sob proposta do Conselho Pedagógico.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 165/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, relativo ao ano económico de 2009, no montante de \$ 100 134 373,29 (cem milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentas e setenta e três patacas e vinte e nove avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

14 de Maio de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

澳門貿易投資促進局二零零九財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau para o ano económico de 2009

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	100,134,373.29
		總收入 <i>Total das receitas</i>	100,134,373.29
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
8-07-1	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	100,134,373.29
		總開支 Total das despesas	100,134,373.29

二零零九年三月五日於澳門貿易投資促進局——行政管理委員會——主席：李炳康——執行委員：張祖榮、陳敬紅

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aos 5 de Março de 2009. — O Conselho de Administração. — O Presidente, *Lee Peng Hong*. — Os Vogais Executivos, *Cheong Chou Weng* — *Chan Keng Hong*.

第 166/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零九年六月一日起，發行並流通以「成語故事 三」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元五角	140,000枚
澳門幣一元五角	140,000枚
澳門幣三元五角	140,000枚
澳門幣三元五角	140,000枚
含面額澳門幣十元郵票之小型張	200,000枚
含兩套共八枚自動黏貼郵票之小本票	
價值澳門幣二十元	30,000冊

二、本批示自公佈之日起生效。

二零零九年五月十四日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 166/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 1 de Junho de 2009, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Seng Yu – Provérbios III», nas taxas e quantidades seguintes:

1,50 patacas	140 000
1,50 patacas	140 000
3,50 patacas	140 000
3,50 patacas	140 000
Bloco com selo de 10,00 patacas	200 000
Carteira com 2 séries de 8 selos autocolantes de 20,00 patacas	30 000

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

14 de Maio de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 167/2009 號行政長官批示

行政長官行使澳門特別行政區基本法第五十條賦予的職權，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 167/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda: